



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS: ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ACE – AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS E MOTORISTAS EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	13470	BALANÇA ELETRÔNICA, PORTÁTIL, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, FUNCIONA A PILHA OU BATERIA. LARGURA: 14cm, ALTURA: 2cm, PROFUNDIDADE: 23cm. -	UNIDADE	15
02	19163	BOLSA EM LONA PADRÃO PARA AGENTES FABRICADA EM LONA IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR A DEFINIR, POSSUI DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50 MM E OMBREIRA EM LONA, 37 CM / ALTURA: 31 CM / PROF.20 CM	UNIDADE	25
03	13473	BOTA DE SEGURANÇA PARA USO OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK, LÍNGUA-FOLE E COLARINHO EM CAMURÇA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA, E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, TAM.36 AO 44.	UNIDADE	25
04	13823	CAMISETA EM MALHA PV FIO 30 MALHA FRIA DECOTE V OU REDONDO COR A DEFINIR E TAMANHOS VARIADOS. -	UNIDADE	50
05	14234	CAMISETA EM MALHA PV FIO 30 MALHA FRIA DECOTE V OU REDONDO COR A DEFINIR E TAMANHOS VARIADOS. - MANGA LONGA	UNIDADE	50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



06	13469	CAPAS DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL, TAM P, M,G,GG,EXG	UNIDADE	25
07	13467	CHAPÉU TIPO SAFÁRI, EM TECIDO DE BRIM LEVE, COM CORDÃO DE SEGURANÇA NA PARTE INFERIOR, NA COR AZUL MARINHO, COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA.	UNIDADE	25
08	13471	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CM, COMPRIMENTO DE 1 METRO, MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR.	UNIDADE	20
09	13466	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, COR AZUL MARINHO, COM BOLSO LATERAL, TECIDO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, LOGOTIPO DA PREFEITURA, BOLSOS NAS DUAS LATERIAS, 01 DE CADA LADO, COMPRIMENTO 33cmX40cm ALTURA x 22cm DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	25
10	13472	PRANCHETA EM MADEIRA (DURATEX/EUCATEX), COM PRENDEDOR, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 33cm X 23cm.	UNIDADE	25
11	13468	SOMBRINHA/GUARDA CHUVA COM ABERTURA MANUAL, PORTÁTIL E FUNCIONAL, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	25
12	18029	PROTETOR SOLAR FPS 30 1/3 UVA 120ML; SEM CORANTE. 2 HORAS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR. POSSUI VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO; ESPALHA COM FACILIDADE E NÃO DEIXA A PELE ESBRANQUIÇADA; RÁPIDA ABSORÇÃO; AÇÃO HIDRATANTE; SUAVE FRAGRÂNCIA; NÃO COMEDOGENIC	UNIDADE	350

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



1.3.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.4.1. Os itens deverão ser entregues conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação dos materiais em questão (mochilas, capas de chuva, pranchetas etc.) são de fundamental importância para o andamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Motoristas da Secretaria de Saúde do Município de Douradina. Dessa forma, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos dos servidores, e considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe dos produtos em estoque, se faz necessária a abertura de procedimento licitatório para aquisição dos itens supracitados.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e materiais de uso pessoal para os profissionais: ACS – Agentes Comunitários de Saúde, ACE – Agentes de Controle de Endemias e motoristas em atendimento a Secretária de Saúde do Município de Douradina/MS, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

3.2. A contratação dos materiais em questão (mochilas, capas de chuva, pranchetas etc.) são de fundamental importância para o andamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Motoristas da Secretaria de Saúde do Município de Douradina. Dessa forma, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos dos servidores, e considerando que a Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



de Saúde não dispõe dos produtos em estoque, se faz necessária a abertura de procedimento licitatório para aquisição dos itens supracitados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:
- 1.2. Os produtos objetos deste estudo técnico deverão ser entregues de forma parcelada ou total pela licitante vencedora em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.
- 1.3. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Domingos da Silva, nº 1179, Centro, Douradina/MS, ou em local designado na ordem de compra, dentro do perímetro municipal.
- 1.4. A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contadas do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
- 1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Os produtos objetos deste estudo técnico deverão ser entregues de forma parcelada ou total pela licitante vencedora em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Roberto Dias da Silva CPF nº 833.487.511-87, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão transportados e entregues sob demanda pela licitante vencedora conforme necessidade da secretaria solicitante ao longo do período da vigência do contrato, sendo a entrega no local e endereço definido pelo solicitante, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens e serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas após a assinatura do contrato.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo, correrão à conta de dotação orçamentária anexada ao processo.

Douradina/MS, 06 de março de 2024.

Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde